DECRETO Nº 4.413, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Interdita logradouro público para realização da "III Festa Agostina dos Moradores do Bairro Pantanal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização da **"III Festa Agostina dos Moradores do Bairro Pantanal";**

CONSIDERANDO proporcionar uma melhor estrutura para o evento que já e tradicional no Bairro, trazendo maior segurança às famílias.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização **"III Festa Agostina dos Moradores do Bairro Pantanal"** conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Renato Coelho	Interdição Total	16 de agosto de 2014. 17 de agosto de 2014.	18h às 24h. 00h às 3h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de agosto de 2014.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 01 a 30/ 08 / 2014
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02/ BIMN°320.
Rúbrica
Mat. 011439.